



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 36/2020 QUE
ENTRE SI FAZEM
A UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.283.065/0001-41**, com sede à Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville, estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, portador da Cédula de Identidade nº 2.768.759, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF nº 751.256.849-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, processo administrativo 23069.154415/2020-65 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) Aditivo de 2,61 % do Termo de Contrato, conforme Art. 65, § 1o da Lei 8666/1993.

CIDADE	CATEGORIA	QTDE ORIGINAL	ACRÉSCIMO 2º TA	QTDE APÓS ACRÉSCIMO
Niterói, Volta Redonda e Angra dos Reis	Motorista de ônibus	17		17
Campos dos Goytacazes e Rio das Ostras	Motorista de ônibus	3	1	4
Santo Antônio de Pádua	Motorista de ônibus	3		3
Niterói, Volta Redonda, Macaé e Nova Friburgo	Motorista de utilitário	15		15
Rio das Ostras	Motorista de utilitário	2		2
Cachoeira de Macacu e Petrópolis	Motorista de utilitário	2		2
Niterói	Mecânico de veículos automotores à diesel	1		1
Niterói	Lavador de veículos	2		2
Niterói	Supervisor de transportes	1		1
TOTAL		46	1	47

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato total, passará de **R\$310.796,44** (trezentos e dez mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$317.864,89** (trezentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) perfazendo em 12 (doze) meses o valor anual de **R\$3.814.378,68** (três milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CIDADE	CATEGORIA	QTDE ORIGINAL	ACRÉSCIMO 2º TA	QTDE FINAL	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	TOTAL MENSAL REPACT.	TOTAL ANUAL
--------	-----------	---------------	-----------------	------------	---------------------------	----------------------	-------------

Niterói, Volta Redonda e Angra dos Reis	Motorista de ônibus	17		17	R\$ 7.228,51	R\$ 122.884,67	R\$ 1.474.616,04	
Campos dos Goytacazes e Rio das Ostras	Motorista de ônibus	3	1	4	R\$ 7.068,45	R\$ 28.273,80	R\$ 339.285,60	
Santo Antônio de Pádua	Motorista de ônibus	3		3	R\$ 6.991,06	R\$ 20.973,18	R\$ 251.678,16	
Niterói, Volta Redonda, Macaé e Nova Friburgo	Motorista de utilitário	15		15	R\$ 5.118,07	R\$ 76.771,05	R\$ 921.252,60	
Rio das Ostras	Motorista de utilitário	2		2	R\$ 5.004,75	R\$ 10.009,50	R\$ 120.114,00	
Cachoeira de Macacu e Petrópolis	Motorista de utilitário	2		2	R\$ 4.949,95	R\$ 9.899,90	R\$ 118.798,80	
Niterói	Mecânico de veículos automotores à diesel	1		1	R\$ 4.998,64	R\$ 4.998,64	R\$ 59.983,68	
Niterói	Lavador de veículos	2		2	R\$ 3.527,73	R\$ 7.055,46	R\$ 84.665,52	
Niterói	Supervisor de transportes	1		1	R\$ 6.998,69	R\$ 6.998,69	R\$ 83.984,28	
	Diárias	200			R\$ 150,00		\$ 360.000,0	
VALOR MENSAL							R\$ 317.864,89	
VALOR TOTAL							R\$ 3.814.378,68	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$4.240,97** (quatro mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global alterado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 65, I, b, e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Natureza de Despesa 339037, Fonte 8100, Plano Interno M 20RK G 01 01 N, UGR 150745.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES E PROIBIÇÕES

6.1, A cláusula décima segunda do Termo de contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

6.3.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.3.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/04/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinto Bernardo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/04/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Machado Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 27/04/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0746557** e o código CRC **3BC6D3DC**.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 822022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 57/2022, publicado no D.O.U. de 18/03/2022:

1 - Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI)

Classe: EBTT D1 - 40 horas

Área: Educação Infantil.

Classificação: Alessander Dornelis da Silva (1º lugar), Isabella Lourenço Santos de Souza (2º lugar), Ana Paula Saraiva Moraes (3º lugar), Renata Duarte Mota (4º lugar), Beatriz Lemos de Sá (5º lugar), Jenniffer Carvalho Araújo (6º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 23069.003669/2021-05. INSTRUMENTO: Contrato. PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, Licks Advogados e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF. OBJETO: Análise livre e independente de documentos técnicos referentes ao tema "Um novo estudo de um sistema de servidor e processo para a preparação de informações individuais de assinante para assinantes em pelo menos uma rede de comunicação", a serem disponibilizados por Licks Advogados, com a emissão, ao final, de dois Pareceres Técnicos com base na documentação fornecida. DATA: 18 de novembro de 2021. PRAZO: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura. ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, IGOR MONTEIRO MORAES, Coordenador do Contrato, OTTO BANHO LICKS, Sócio-Administrador da Licks Advogados e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Número do Contrato: 112/2018.

Nº Processo: 23069.051026/2018-64.

Dispensa. Nº 113/2018. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO. Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Acréscimo de R\$ 67.008,21. Vigência: 20/03/2019 a 05/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.463.504,92. Data de Assinatura: 25/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2022).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 36/2020.

Nº Processo: 23069.154415/2020-65.

Pregão. Nº 56/2020. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Inclusão de um posto de motorista de ônibus, acarretando acréscimo de 2,61% do valor global total contratado. Vigência: 01/10/2020 a 01/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.814.378,68. Data de Assinatura: 27/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/04/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2022

A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do Pregão Eletrônico 08/2022, UASG 150182, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de recarga e teste de vazamento, com fornecimento e substituição de peças, em extintores de incêndio, e testes em mangueiras de incêndio, das diversas Unidades da Universidade Federal Fluminense, no Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, cujo item foi cancelado pois a única empresa participante do certame (Mar e Fire Segurança e Proteção Contra Incêndio) foi desclassificada por não apresentar os Atestados de Capacidade Técnica registrados no CREA ou CAU acompanhados da(s) respectivas CAT - Certidão de Acervo Técnico vinculada(s) ao(s) atestados / Certidão(ões) / declaração(ões), conforme itens 8.5 e 17.2.3.1 do Termo de Referência.

MADISON LOPES INOCENCIO
Pregoeiro

(SIDECA - 27/04/2022)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2022

A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do Pregão Eletrônico 26/2022, UASG 150182, referente à contratação de execução de serviço de engenharia, para reforma dos vestiários e espaços de apoio do colégio COLUNI, com fornecimento de projeto executivo, materiais e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, cujo item 01 foi homologado como CANCELADO.

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA
Membro da CLI

(SIDECA - 27/04/2022)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.666/93, lei 9.610/98) que acordam a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o autor do livro "Uma iniciação aos testes estatísticos para dados biológicos", Ronei Baldissera. Nº do contrato: 2/EDITORAUFFS/UFFS/2022. Vigência: cinco anos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 04/04/2022. OBJETO: edição do livro "Uma iniciação aos testes estatísticos para dados biológicos", nos formatos e-PUB, MOBI, PDF e IMPRESSO. VALOR: não se aplica.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.666/93, lei 9.610/98) que acordam a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e a autora do livro "Pequenas Mortes Diárias", Ana Paula de Oliveira. Nº do contrato: 1/EDITORAUFFS/UFFS/2022. Vigência: cinco anos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 31/03/2022. OBJETO: edição do livro "Pequenas Mortes Diárias", nos formatos e-PUB, MOBI e PDF. VALOR: não se aplica.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158517 - UFFS

Número do Contrato: 25/2020.

Nº Processo: 23205.006958/2020-65.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contratado: 23.156.999/0001-68 - OWNERGY SOLUCOES E INSTALACOES ECO EFICIENTES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência contratual. Vigência: 29/04/2022 a 27/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.075.244,33. Data de Assinatura: 07/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 158517 - UFFS

Número do Contrato: 18/2020.

Nº Processo: 23205.002366/2020-74.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contratado: 09.656.330/0001-04 - PALOMA CONSTRUCOES EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 10/05/2022 a 09/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.451.562,59. Data de Assinatura: 18/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 158517 - UFFS

Número do Contrato: 76/2019.

Nº Processo: 23205.003445/2019-69.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contratado: 23.156.999/0001-68 - OWNERGY SOLUCOES E INSTALACOES ECO EFICIENTES LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual e a inclusão da cláusula de permissões. Vigência: 22/04/2022 a 20/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.703.703,08. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

EDITAL Nº 445/GR/UFFS/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/REALEZA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 28/04/2022 a 08/05/2022, e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor do Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, em conformidade com a Lei nº 8.745/93, para o Campus Realeza/PR.

1 Área de conhecimento 01: LIBRAS.

I - Vagas: 01

II - Regime de Trabalho: 40 horas

III - Requisitos:

a) Graduação: Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Letras/Libras ou

Áreas afins;

b) Especialização: Libras.

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, através do correio eletrônico <seletivo.re@uffs.edu.br>, com início às 00h00 do dia 28/04/2022 e término às 23h59 do dia 08/05/2022.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.uffs.edu.br.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022 - UASG 153052

Nº Processo: 23070015029202281. Objeto: Contrato UFG/FUNAPE Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 27/04/2022. RODRIGO DE ABREU SALES NASCIMENTO. Colaborador. Ratificação em 27/04/2022. ROBSON MAIA GERALDINE. Pro-reitor Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 92.162,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDECA - 27/04/2022) 153052-15226-2022NE800682

EDITAL DE CITAÇÃO

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notificar-la pessoalmente, Mariana Elize Pinto Nazaré, CPF 016.941.561-92, a tomar conhecimento de débito não quitado no valor de R\$ 18.878,92 (Dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) processo 23070.028285/2019-33, atualizado até abril/2022, a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes do Curso de pós-graduação Finanças e Gestão Estratégica de Negócios/FACE-UFG. A Guia de Recolhimento para quitação do débito pode ser obtida através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail proad@ufg.br ou presencialmente em horário comercial no endereço Av. Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria, 1º andar.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta notificação para pagamento, parcelamento ou apresentação de recurso quanto ao Despacho Decisório através do e-mail proad@ufg.br. Em caso de ausência de pagamento, parcelamento ou apresentação de recurso dentro do prazo estipulado, o débito estará sujeito ao registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contado da data de ciência da notificação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa.

Goiânia, 26 de abril de 2022
ANGELITA PEREIRA DE LIMA
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 23422.009517/2021-24.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a prolação de decisão em primeira instância, comunica que foi aplicada a penalidade administrativa de SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A UNILA pelo período de 14 (quatorze) meses, juntamente com MULTA compensatória no valor de R\$ 2.514,93 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos), em desfavor da empresa LUIZ FERNANDO BORGES ME, CNPJ 27.210.985/0001-36. A penalidade imposta encontra amparo no Art. 87, II e III da Lei 8.666/93 e tem por base a previsão contida nos itens 13.3.1 e 13.3.3 do Termo de Referência - TR, anexo ao Edital do PE/SRP 08/2019, visto que não entregou as mercadorias solicitadas via Nota de Empenho 2019NE800539, incorrendo na inexecução

